

CONTRATO N.º 004/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO,  
ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE CASTANHAL E A EMPRESA  
SUPER POSTO PALMEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Luciana Castanheira Sales**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.751.502 - SSP/PA e CPF n.º 297.807.302-06, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, com sede a Avenida Presidente Vargas, 2205 – Centro, CEP: 68.740-970 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor, Senhor **Guilherme Yuji Fukamizu Saito**, portador da C.I. n.º 1.782.438 - SSP/PA e CPF n.º 264.143.412-15, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no Processo 003/003/DA/CMC/2017, do Pregão Presencial SRP n.º 001/2017-CMC e da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-CMC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.01. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.
- 1.02. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado.
- 1.03. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP, n.º 01/2017/CMC, a Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-CMC e, também, à proposta de preços final emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

2. DO ÓRGÃO GESTOR

- 2.01. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Castanhal.

M R



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.01. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federal n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, do Pregão Presencial n.º 01/2017-CMC e seus anexos e da Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-CMC.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.01. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo.

4.1.1. Órgão Gestor: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

4.1.2. Funcional Programática:

01.031.0001.2.098 – Operacional das Atividades do Poder Legislativo

- Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

### 5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5.01. Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectiva dotação orçamentária.

### 6. DOS PRODUTOS

6.01. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º 01/2017/CMC constantes da proposta de preço final da CONTRATADA e da Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-CMC, especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GASOLINA, COMUM / MARCA IPIRANGA	LT	58.000	4,04	234.320,00
2	ÓLEO DIESEL S-10, COMUM / MARCA IPIRANGA	LT	12.000	3,37	40.440,00

6.02. O preço total dos produtos acima listados é de R\$274.760,00 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

### 7. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

7.01. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

*M R*



8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.01. Os produtos, gasolina e óleo diesel S-10, do tipo comum, quando requisitados devem ser entregues no momento da apresentação da respectiva requisição.

9. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

9.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, acompanhadas das requisições atendidas.

9.01.01 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de CASTANHAL CÂMARA MUNICIPAL.

9.02. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

10. DAS PENALIDADES

10.01. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á após 12 (doze) meses.

11.02. Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

13. DO FORO

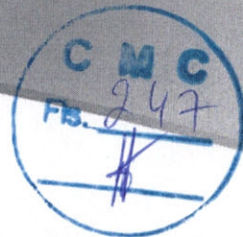
13.01. Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

*[Handwritten signature]*



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ



Castanhal/PA, 07 de março de 2017.

*Luciana Castanheira Sales*  
LUCIANA CASTANHEIRA SALES  
Presidente  
Câmara Municipal de Castanhal  
Representante do Órgão

*Guilherme Yuji Fukamizu Saito*  
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO  
Administrador da Sociedade  
Super Posto Palmeira Ltda.  
CNPJ n.º 83.838.839/0001-20  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

*Cláudio de Loiola Noronha*  
CLÁUDIO DE LOIOLA NORONHA  
CPF n.º 009.062.910-89

*Edir Gomes de Freitas*  
EDIR GOMES DE FREITAS  
CPF n.º 607.132.752-00